



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 152 AO PLE Nº 13/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo único. Adicione-se a alínea “e” ao inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º

e) Eixo Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência: Promover a acessibilidade e a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência em todas as áreas da vida em sociedade”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o intuito colocar como prioridade e metas da Administração Municipal, o Eixo Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, objetivando a promoção da acessibilidade e a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência em todas as áreas da vida em sociedade.

[Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.](#)

[Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.](#)

[ANA LÚCIA](#)

[Vereadora - REP](#)

